

LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2007

AUTORIZA INDENIZAÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LEILOMASTER.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar através da prestação de serviços, com maquinário para preparar base asfáltica ao Sr. João Alves Barros, proprietário da Empresa LEILOMASTER, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), pela área com 2.875,52m², situada na área urbana desapropriada para construção de rotatória e duplicação da Rodovia de Acesso ao Cepaigo. Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.